LEI Nº 2.674/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no projeto 1.041 do Orçamento Municipal e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
UNID. ORÇ.: 0805 – SMEC/CULTURA/DESPORTO/TURISMO, ETC.
0805.0412200081.041 – Programa Passe Livre Estudantil – RV. 1.095.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0008
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 1.041
3330.93.00.00 – Indenizações e restituições. 1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
UNID. ORÇ.: 0805 – SMEC/CULTURA/DESPORTO/TURISMO, ETC.
0805.0412200081.041 – Programa Passe Livre Estudantil – RV. 1.095.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0008
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 1.041
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.